

À

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
Centro Integrado de Tratamento e Valorização RSU
Vil de Matos
3025-607 COIMBRA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Agregado ao Processo

OF/1004/2025/DSSE/DGAE

PROC/156/2025/DSSE/DGAE

Assunto: Renovação do Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas do produto
ADUBOM®.

Sobre o assunto em epígrafe comunica-se a V. Ex.ª que, por meu despacho 24 de Julho de 2025, foi concedida renovação do Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o produto ADUBOM®, por um período de cinco anos, tal como previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril.

Mais se informa que o número de Registo (**434/2020**) manter-se-á o mesmo que foi atribuído aquando do pedido de inscrição no Registo e a respetiva validade da renovação se reporta à data do Registo concedido através do ofício N/ Ref. OF/774/2020/DSSE/DGAE (em anexo), tendo o seu término a 30 de julho de 2030.

Com os melhores cumprimentos,


Fernanda Ferreira Dias
Diretora-Geral

Anexo: OF/774/2020/DSSE/DGAE, de 30-07-2020.

C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Exmo. Senhor

Eng. Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira

Administrador Executivo da

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Centro Integrado de Tratamento e Valorização RSU
Vil de Matos

3025-607 COIMBRA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Agregado ao Processo

OF/774/2020/DSSE/DGAE

PROC/141/2020/DSSE/DGAE

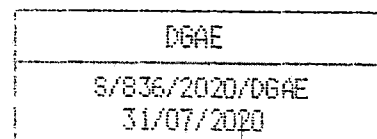
Assunto: Colocação no mercado da matéria fertilizante ADUBOM.

Em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 103/2015, 15 de junho, relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes, comunica-se a V. Ex.ª que, por meu despacho de 30 de julho de 2020, foi concedida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o produto identificado abaixo, produzido no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra – Vil de Matos, requisito exigido para a sua colocação no mercado e utilização apenas em *“Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinha e em espécies silvícolas”*.

Nome comercial da matéria fertilizante	ADUBOM
Designação do grupo	CORRETIVOS ORGÂNICOS
Denominação do tipo	CORRETIVO COMPOSTO
N.º de Registo	434/2020
Data de validade do registo	Até 30 de julho de 2025

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Ferreira Dias
Diretora Geral



C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

